

INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE
<div> <div></div> </div> <div>INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE DA USP</div> <div>ACORDO INTERNACIONAL DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA</div> <div>Entre a UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP, no interesse do INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE – IEE e o IFP ENERGIES NOUVELLES, no interesse da Ecole Nationale Supérieure du Pétrole et des Moteurs, designada IFP School.</div> <div>Processo: 2022.1.530.4.6</div> <div>Objeto: O IEE-USP e o IFP School concordam em promover a cooperação acadêmica entre ambas as instituições, em áreas de mútuo interesse, por meio de: <ol style="list-style-type: none">Intercâmbio de estudantes; Intercâmbio de docentes e pesquisadores; Elaboração conjunta de projetos de pesquisa; Organização conjunta de eventos científicos e culturais; Intercâmbio de informações e publicações acadêmicas; Cursos e disciplinas compartilhados. </div> <div>Vigência: 5 anos</div> <div>De 17/02/2023 a 16/02/2028</div> <div>COMUNICADO</div> <div>Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR Nº 4.710, de 25/02/2010, justificamos que o pagamento da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços número 129417 à empresa abaixo não foi efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo: EMPRESA:INSTITUTO DE PESQUISA TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A IPT. CNPJ: 60.633.674/0001-55 PROCESSO Nº: 22.1.307.4.5</div>
INSTITUTO DE QUÍMICA
<div> <div></div> </div> <div>PORTARIA IQ/USP Nº 02/2023, de 16 de fevereiro de 2023.</div> <div>Cria a Comissão de Inclusão e Pertencimento do Instituto de Química da Universidade de São Paulo</div> <div>O Diretor do Instituto de Química da USP, usando de suas atribuições legais, conforme aprovação na 452ª reunião da Congregação de 27 de outubro de 2022, e na 5ª Sessão Ordinária do Conselho de Inclusão e Pertencimento de 08 de dezembro de 2022, e considerando:</div> <div>- A criação da Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento em 05/05/2022,</div> <div>- A Resolução n 8231, de 05/05/2022,</div> <div>- A Resolução ColP nº 8323, de 21/09/2022,</div> <div>cria a Comissão de Inclusão e Pertencimento (CIP) do Instituto de Química.</div> <div>DA COMPOSIÇÃO</div> <div>Artigo 1 - A Comissão de Inclusão e Pertencimento do IQ será composta como a seguir:</div> <div>- 6 (seis) membros docentes e seus respectivos suplentes, dos quais 3 (três) serão do Departamento de Química Fundamental e 3 (três) do Departamento de Bioquímica, com mandato de três anos, permitida uma recondução e renovando-se, anualmente, a representação pelo terço;</div> <div>- 1 (um) membro discente e seu respectivo suplente, de graduação ou pós-graduação, eleito por seus pares, com mandato de um ano, permitida uma recondução;</div> <div>- 1 (um) membro servidor técnico-administrativo e seu respectivo suplente, eleito por seus pares, com mandato de um ano, permitida uma recondução.</div> <div>§ 1º – Os membros docentes e seus suplentes serão indicados pelos respectivos Conselhos de Departamento e eleitos pela Congregação do IQ.</div> <div>§ 2º – Em caso de vacância de membro titular, o respectivo suplente o(a) sucederá, pelo tempo restante do mandato, devendo-se realizar eleição exclusiva para a função de suplente para completar o mandato.</div> <div>Artigo 2 - A CIP terá um Presidente e um Vice-Presidente, que a integrarão como membros natos, eleitos pela Congregação do IQ, na forma do Estatuto da USP.</div> <div>§ 1º - O Presidente da CIP será o representante do IQ junto ao Conselho de Inclusão e Pertencimento (ColP).</div> <div>§ 2º – O processo eleitoral deverá obedecer ao disposto nos parágrafos 3º a 9º do artigo 48 e artigo 48-A do Estatuto da USP.</div> <div>Artigo 3º - Comissões e coletivos criados no Instituto que atuam em áreas da competência da CIP serão incluídas no conjunto de comissões assessoras, mediante deliberação pela CIP.</div> <div>DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO</div> <div>Artigo 4º - Compete à CIP:</div> <div>I – traçar diretrizes de inclusão e pertencimento no âmbito do IQ, em conformidade com seu projeto acadêmico e com as orientações estabelecidas pelos Colegiados Superiores;</div> <div>II – fomentar, apoiar e gerir no âmbito da Unidade os programas e iniciativas da Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento e fixar normas complementares às expedidas pelo ColP, encaminhando os relatórios pertinentes;</div> <div>III – zelar, por meio de avaliações permanentes, pela qualidade do trabalho e pela adequação dos meios às finalidades de cada programa estabelecido pela Pró-Reitoria;</div> <div>IV – opinar sobre a criação, transformação e extinção de órgãos e serviços na área de Inclusão e Pertencimento no âmbito do IQ;</div> <div>V – prestar atendimento à comunidade acadêmica e ao público externo acerca de dúvidas, dificuldades, sugestões e críticas em relação aos programas, editais, recursos, acervos, infraestrutura e demais assuntos relacionados à inclusão e pertencimento no âmbito do Instituto de Química;</div> <div>VI – constituir, se necessário, Grupos de Trabalho com atribuições específicas;</div> <div>VII – apoiar os programas de inclusão e pertencimento desenvolvidos pelos alunos de graduação e pós-graduação do IQ;</div> <div>VIII – aprovar os programas de inclusão e pertencimento do IQ;</div> <div>IX – encaminhar os relatórios solicitados pelo ColP;</div> <div>X – deliberar sobre matérias que lhe sejam submetidas pelo(a) Pró-Reitor(a);</div> <div>XI – manter um registro das atividades de inclusão e pertencimento;</div> <div>XII – zelar, na Unidade, pela execução regular dos programas e ações da PRIP;</div> <div>XIII – exercer as demais funções que lhe forem conferidas pelo Regimento de Inclusão e Pertencimento e pelo Regimento do IQ.</div> <div>DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS</div> <div>Artigo 1º – Na primeira reunião da Comissão, proceder-se-á a sorteio para a indicação dos membros com mandato inicial de um, dois e três anos, nos termos do art. 245 do Regimento Geral da USP.</div>
PREFEITURA DO CAMPUS USP LUIZ DE QUEIROZ
<div> <div></div> </div> <div>UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO</div> <div>Prefeitura do Campus USP "Luiz de Queiroz"</div> <div>Extrato de Contrato</div> <div>PROCESSO: 22.1.494.66.0</div> <div>CONTRATO Nº: 16/2023</div> <div>CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO</div> <div>CONTRATADA: SIMEPRAG DO BRASIL LTDA ME</div> <div>OBJETO: Serviço de manutenção e conservação de áreas verdes – roçagem com remoção para o campus USP "Luiz de Queiroz".</div> <div>DISPENSA - Compras e Serviços</div> <div>PARECER JURÍDICO: PG.P. 00866/2022, emitidos pela Procuradoria Geral em 19/07/2022.</div> <div>VALOR DO CONTRATO: R\$ 140.940,00</div> <div>VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 21/07/2023.</div> <div>CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.1043.6351</div> <div>CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.79</div> <div>DATA DA ASSINATURA: 18/01/2023</div> <div>REPUBLICADO, POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES.</div>

Universidade Estadual de Campinas

REITORIA
<div> <div></div> </div> <div>Despacho do Diretor Executivo de Administração, 24-02/2023</div> <div>Ratificando com fundamento no inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93, o ato de declaração de dispensa de licitação da Senhora Coordenadora de Administração Hospitalar - HC/ Unicamp visando à contratação direta da empresa GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI objetivando a aquisição de lençol de papel. Processo 15-P-956/2023</div> <div>Ratificando com fundamento no inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93, o ato de declaração de dispensa de licitação da Senhora Coordenadora de Administração Hospitalar - HC/ Unicamp visando à contratação direta da empresa SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA. objetivando a aquisição de medicamento Bevacizumabe 25mg/ml. Processo 15-P-1646/2023</div> <div>Ratificando com fundamento no caput, do artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93, o ato de declaração de inexigibilidade de licitação da Senhora Coordenadora de Administração Hospitalar - HC/Unicamp visando à contratação da empresa CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA. objetivando a prestação de</div> <div>serviços de ensaios de proficiência em laboratórios clínicos. Processo 15-P-8136/2022.</div> <div>Ratificando com fundamento no inciso I, do artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93, o ato de declaração de inexigibilidade de licitação da Senhora Coordenadora de Administração Hospitalar - HC/Unicamp visando à contratação direta da empresa BAXTER DO BRASIL LTDA. para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em hardware e software e reposição de partes e peças, sem custo adicional, bem como a assessoria técnica em equipamentos, de interesse do HC/Unicamp. Processo 15-P-8129/2022</div> <div>Ratificando com fundamento no inciso I, do artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93, o ato de declaração de inexigibilidade de licitação do Senhor Diretor da Faculdade de Engenharia Agrícola – FEAGRU/Unicamp visando à contratação da empresa METER GROUP LATAM LTDA. para a aquisição de equipamento automatizado</div> <div>para medir condutividade hidráulica saturada (ksat). Processo 28-P-5287/2023</div>

Universidade Estadual Paulista

REITORIA				
<div> <div></div> </div> <div>Despacho do Reitor de 23-2-2023</div> <div>Autorizando, a Direção da Unidade, a realizar concurso público para contratação de Professor Substituto, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período letivo de 2023, sob o regime jurídico da CLT, conforme abaixo especificado: Câmpus de Assis - Faculdade de Ciências e Letras</div>				
Qtde.	Jornada de Trabalho (horas semanais)	Departamento Curso	Disciplina Conjunto de Disciplinas	Prazo Máximo do Contrato (meses)
1	12	Departamento de Letras Modernas	Iniciação À Língua Estrangeira, Língua Japonesa I, Língua Japonesa II, Língua Japonesa III, Língua Japonesa IV, Língua Japonesa V, Língua Japonesa VI, Língua Japonesa VII	10

Câmpus de Botucatu - Faculdade de Medicina				
Qtde.	Jornada de Trabalho (horas semanais)	Departamento Curso	Disciplina Conjunto de Disciplinas	Prazo Máximo do Contrato (meses)
1	24	Departamento de Clínica Médica	Medicina Interna III (clínica Médica Geral e Emergência Clínica 146hs, Endocrinologia e Metabologia 42hs, Reumatologia 14hs, Gastroenterologia 14hs, Pneumologia 14hs, Cardiologia 28hs, Nutrologia 16hs, Nefrologia 6hs), Semiologia do Adulto I	10

Câmpus de Botucatu - Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia				
Qtde.	Jornada de Trabalho (horas semanais)	Departamento Curso	Disciplina Conjunto de Disciplinas	Prazo Máximo do Contrato (meses)
1	12	Departamento de Produção Animal e Medicina Veterinária Preventiva	Planejamento de Saúde Animal e Veterinária Preventiva e Prática de Fazendas	5

Câmpus de Presidente Prudente - Faculdade de Ciências e Tecnologia				
Qtde.	Jornada de Trabalho (horas semanais)	Departamento Curso	Disciplina Conjunto de Disciplinas	Prazo Máximo do Contrato (meses)
1	12	Departamento de Estatística	Algoritmos e Técnicas de Programação I, Cálculo Numérico Computacional, Algoritmos e Técnicas de Programação II, Programação Linear	10
1	12	Departamento de Estatística	Probabilidade e Estatística I, Probabilidade e Estatística II	10

Autorizo, ainda, a publicação de novo edital de abertura de inscrição na hipótese de candidatos ausentes, não habilitados ou convocados e não contratados, bem como a convocação de candidato remanescente na hipótese de rescisão contratual durante a validade do concurso. (Proc. 2260-2022-RUNESP) (Desp. 44-2023-RUNESP)

<div> <div></div> </div> <div>Resumos de Convênios</div> <div>Convênio 2100.0651.</div> <div>Convenientes: Unesp, por meio da Faculdade de Ciências do Campus de Bauru, e a Fundação para o Desenvolvimento de Bauru – FUNDEB.</div> <div>Natureza: Cooperação técnica e acadêmica.</div> <div>Objetivo: Tem por objetivo oferecer o Curso de Especialização denominado "Curso de Especialização em Gestão Estratégica de Pessoas e Psicologia Organizacional e do Trabalho - 2ª edição".</div> <div>Data de assinatura: 17-2-2023.</div> <div>Vigência: até 31-12-2023.</div> <div>Foro: Comarca da Capital de São Paulo.</div> <div>Convênio 2100.0974</div> <div>Convenientes: UNESP e a Hakuoh University, Japão.</div> <div>Natureza: Cooperação técnica, científica e acadêmica.</div> <div>Objetivo: Tem por objetivo o interesse comum de manter, aprofundar e desenvolver em conjunto atividades acadêmicas, científicas e técnicas; A conveniência mútua de promover ações de intercâmbio de docentes, técnicos e estudantes, que contribuam para o avanço científico e para o fortalecimento de seus recursos humanos especializados; A intenção de que os programas e projetos de pesquisa conjuntos resultem em uma efetiva complementação ao avanço e ao desenvolvimento de ambas as Instituições.</div> <div>Data de assinatura: 15-2-2023.</div> <div>Vigência: até 14-2-2028.</div> <div>Retificação do DO de 24-2-2023</div> <div>No artigo 2º, da Resolução Unesp 24, de 2-2-2023, Onde se lê: "... o caput do artigo será de 277 créditos (4.155 horas)..."</div> <div>Leia-se: "... o caput do artigo será de 277 (4.155 horas)..."</div>
--

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS GERENCIÁVEIS PARA REDE LOCAL DE COMPUTADORES
Empenho: 0165/0114
Fonte de Recursos: RECURSOS DO TESOURO DO ESTADO
Classif. Da Despesa: 4.4.90.52.20
Valor do Contrato Estimado: R\$ 1.306.620,00 (um milhão trezentos e seis mil seiscentos e vinte reais).
Prazo Contratual: Início a partir da assinatura do contrato por 48 meses a partir do recebimento definitivo do objeto.
Data da Assinatura: 24/02/2023
Partes que assinaram o contrato: Luiz Fernando Rolim de Almeida (CONTRATANTE) e Eliezer Maria da Silveira Filho (CONTRATADA).

CAMPUS DE RIO CLARO
<div> <div></div> </div> <div>INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS</div> <div>CAMPUS DE RIO CLARO</div> <div>Instituto de Biociências</div> <div>Contrato n. 02/2023 - IB/CRC</div> <div>Processo n. 97/2023 – IB/CRC</div> <div>Pregão Eletrônico n. 46/2022 - RUNESP</div> <div>Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS GERENCIÁVEIS PARA A REDE LOCAL DE COMPUTADORES</div> <div>Contratante: Universidade Estadual Paulista "Júlio De Mesquita Filho" – Instituto de Biociências - Câmpus de Rio Claro</div> <div>CNPJ: 48.031.918/0018-72</div> <div>Contratada: Redisul Informática Ltda</div> <div>CNPJ: 78.931.474/0001-44</div> <div>Valor (R\$): 1.130.264,00 (um milhão cento e trinta mil e duzentos e sessenta e quatro reais)</div> <div>Fonte de recurso: TESOURO - 4.4.90.52.20 – Equipamentos de Tecnologia da Informação</div> <div>Data assinatura: 17/02/2023.</div> <div>Vigência: O prazo de vigência deste Contrato terá início na data da sua assinatura, e estendendo-se por mais 48 (quarenta e oito) meses após o recebimento definitivo do objeto</div> <div>Garantia: Dispensada</div> <div>Parecer n. 186/2022-AJ, de 17.10.2022</div>

<div> <div></div> </div> <div>INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS</div> <div>CAMPUS DE RIO CLARO</div> <div>Instituto de Biociências</div> <div>Contrato n. 02/2023 - IB/CRC</div> <div>Processo n. 97/2023 – IB/CRC</div> <div>Pregão Eletrônico n. 46/2022 - RUNESP</div> <div>Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS GERENCIÁVEIS PARA A REDE LOCAL DE COMPUTADORES</div> <div>Contratante: Universidade Estadual Paulista "Júlio De Mesquita Filho" – Instituto de Biociências - Câmpus de Rio Claro</div> <div>CNPJ: 48.031.918/0018-72</div> <div>Contratada: Redisul Informática Ltda</div> <div>CNPJ: 78.931.474/0001-44</div> <div>Valor (R\$): 1.130.264,00 (um milhão cento e trinta mil e duzentos e sessenta e quatro reais)</div> <div>Fonte de recurso: TESOURO - 4.4.90.52.20 – Equipamentos de Tecnologia da Informação</div> <div>Data assinatura: 17/02/2023.</div> <div>Vigência: O prazo de vigência deste Contrato terá início na data da sua assinatura, e estendendo-se por mais 48 (quarenta e oito) meses após o recebimento definitivo do objeto</div> <div>Garantia: Dispensada</div> <div>Parecer n. 186/2022-AJ, de 17.10.2022</div>
--

Ministério Público

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
<div> <div></div> </div> <div>PORTARIAS</div>

PORTARIAS DE 24/02/2023

A – Subprocuradorias

Férias / Licença-prêmio:

nº 1637/2023 - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, defere 30 dias de férias, no período de 02 A 31 de MARÇO DE 2023, aos Senhores Procuradores de Justiça abaixo relacionados:

Fernando Hernandez Jose

Joao Luiz Marcondes Junior

nº 1638/2023 - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, defere férias, no período mencionado do mês de MARÇO DE 2023, aos Senhores Procuradores de Justiça abaixo relacionados:

Wanderleya Lenci (17 a 31)

nº 1639/2023 - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, defere licença-prêmio, no período do mês de MARÇO DE 2023, aos Senhores Procuradores de Justiça abaixo relacionados:

Elvecio de Faria Barbosa (20 a 31)

Helio Loma Garcia (06 a 16)

Jose Claudio de Melo Costa (20 a 31)

Jose Reynaldo de Almeida (16 a 30)

Luiz Antonio Guimaraes Marrey (01 a 15)

Marcelo Dawalibi (17 a 28)

Valter Kenji Ishida (13 a 24)

Republicadas:

nº 293/2023 - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, defere licença-prêmio, no período do mês de FEVEREIRO DE 2023, aos Senhores Procuradores de Justiça abaixo relacionados:

Inclua-se:

Nathalie Kiste Malveiro (22 a 28)

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 27/01/2023)

nº 1061/2023 - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, defere férias, no período mencionado do mês de FEVEREIRO DE 2023, aos Senhores Procuradores de Justiça abaixo relacionados:

Inclua-se:

Nathalie Kiste Malveiro (01 a 15)

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 27/01/2023)

B - Secretarias

Cessando os efeitos:

nº 1640/2023 - a pedido e a partir de 1º de dezembro de 2022, da portaria nº 4945/2022 que designou Anna Trotta Yaryd - 1º Promotor de Justiça de Diretos Humanos, para, sem prejuízo de suas atribuições, e sem ônus para o Ministério Público do